



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

GREENPEACE

DATA DE ENTREGA

13/10/2015

EMENTA:

Sugere emenda ao Projeto de Lei 07/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, destinada a aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos, para geração de eletricidade em unidades públicas de ensino”.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

A(o) Sr(a). Deputado(a): \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Presidente: \_\_\_\_\_

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SOA 2/2015

**CADASTRO DA ENTIDADE**

**Denominação:** Greenpeace do Brasil.

**CNPJ:** 64.711.062/0001-94

**Tipos de Entidades:** (  ) Associação (  ) Federação (  ) Sindicato  
(  ) ONG (  ) Confederação (  ) Outros (  )

**Endereço:** Rua Fradique Coutinho, nº 352, Pinheiros

**Cidade:** São Paulo      **Estado:** SP **Cep:** 05416-000

**Fone:** (11)3035-1155 / (61)3327-3057 / (61)9645-3570

**Correio-eletrônico:**

[mariana.mota@greenpeace.org](mailto:mariana.mota@greenpeace.org); [Luciano.faria@greenpeace.org](mailto:Luciano.faria@greenpeace.org);  
[diretoria.br@greenpeace.org](mailto:diretoria.br@greenpeace.org)

Diretor-Executivo: Asensio Rodriguez

Assessora de Políticas Públicas: Mariana Mota

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 13 de outubro de 2015.

  
**Aldo Matos Moreno**  
Secretário-Executivo



13 de outubro de 2015

Ao Deputado Federal Fábio Ramalho  
Presidente da Comissão de Legislação Participativa  
Câmara dos Deputados

### **SUGESTÃO DE EMENDA À LOA 2016**

O Greenpeace Brasil, organização da sociedade civil, apresenta por meio deste ofício a sugestão anexa de emenda à LOA 2016, para que sejam destinados recursos do Ministério de Educação para a aquisição e Emenda destinada para a aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos para geração de eletricidade em unidades públicas de ensino.

Desde 2012 os brasileiros já podem gerar sua própria eletricidade por fontes renováveis, como a energia solar fotovoltaica, reduzindo os custos da conta de luz. Com esta possibilidade, o poder público pode dar o exemplo à sociedade e incentivar a instalação de sistemas solares, o que irá reduzir suas emissões e economizar parte dos recursos que gasta hoje com a compra de eletricidade. Em prédios públicos como escolas e hospitais, por exemplo, essa economia na conta de luz pode ser revertida para cobrir outras despesas necessárias.

Neste sentido, contamos com a apreciação da referida sugestão e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.



GREENPEACE BRASIL



**CONGRESSO NACIONAL  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO  
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS  
PLN 0007/2015 - LOA**

Data: 14/10/2015  
Hora: 17:11  
Página: 2 de 3

**ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA**

**EMENTA**

infraestrutura para educação

**MODALIDADE DA EMENDA**

Comissão

**TIPO DE EMENDA**

Aprop.-Acréscimo

**LOCALIDADE BENEFICIADA**

9000000 - Nacional

**COMPLEMENTO DA LOCALIDADE**

**ESFERA ORÇAMENTÁRIA**

Orçamento Fiscal

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

FNDE

**FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO**

12.368.2080.20RP.0001

Infraestrutura para a Educação Básica

Nacional

**ESPECIFICAÇÃO DA META**

Projeto apoiado(unidade)

**QUANTIDADE**

500

**ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)**

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrecido
4   Investimentos	90   Aplic. Diretas	2	100.000.000
TOTAL .....			100.000.000

**CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS**

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
004411	100	9   Reserva de Contingência	99   A Definir	0	2	100.000.000
TOTAL .....						100.000.000

**JUSTIFICATIVA**

Emenda destinada para a aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos para geração de eletricidade em unidades públicas de ensino. Com a possibilidade, desde 2012, do brasileiro gerar sua própria eletricidade por fontes renováveis, o poder público pode sair à frente e incentivar a instalação de sistemas solares fotovoltaicos. Dessa forma, ele não só dará o exemplo aos cidadãos, como também reduzirá suas emissões e economizará parte dos recursos que gasta hoje com a compra de eletricidade. Em escolas, por exemplo, essa economia na conta de luz poderia ser revertida para cobrir outros tipos de despesas necessárias. As escolas são o melhor ambiente para a difusão de novos ensinamentos, em razão da construção de uma visão de mundo para as crianças e jovens e pela ampla comunidade envolvida: alunos, professores, funcionários, pais e a vizinhança em geral. Se 50% das escolas (95 mil) fosse dotada de sistema capaz de gerar aproximadamente 1.200kWh/mês, a geração anual de todas juntas seria superior a 1 milhão de MWh. Considerando que as térmicas começaram o ano de 2015 custando quase R\$ 1.000/MWh, a economia ao Governo seria cerca de 1 bilhão de reais e milhares de toneladas de CO2. Soma-se, a isso, os quase 40 mil empregos diretos e indiretos que seriam criados somente na instalação de sistemas nas escolas mencionadas. Como exemplo desses benefícios, tem-se o projeto de instalação de sistemas solares em duas escolas públicas (Uberlândia/MG e São Paulo/SP) com geração de 11 KWP (48 placas em cada escola) e orçado em R\$ 200.000,00. Os sistemas solares beneficiam atualmente 1800 alunos, e irão gerar, em cada escola, uma economia de aproximadamente R\$ 10.000,00 por ano. E, graças a um acordo feito com as Prefeituras, essa economia deverá ser reinvestida no desenvolvimento de mais atividades culturais com os alunos.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

**AUTOR DA EMENDA**

5034 - Com. Legislação Participativa